

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

## Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

## = LEI Nº 1.384. DE 07 DE AGOSTO DE 1981 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 $\underline{F}$   $\underline{A}$   $\underline{A}$   $\underline{B}$   $\underline{E}$   $\underline{R}$ , que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - ficam altorados os valores das Referências "1" e
"2" para Cr\$ 8.464,80 (oito mil, quatrocentos e
sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos),
respectivamente, das funções de Serventes e Atendentes contratados em regime da CLT - Consolida ção das Leis do Trabalho - lotados no Quadro de
Servidores do Poder Legislativo, em decorrência da
elevação dos níveis do salário-mínimo vigentes a
partir de 1º de maio de 1981.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em viger a partir de 1º de maio de 1981, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorene, 07 de agosto de 1981.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal :

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 07 de agosto de 1981.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =